

POLITICA SOCIAL DA ULCV

Indubitavelmente, vivemos num contexto de grandes mudanças advindas das novas tecnologias, mas, sobretudo, das provocadas pela pandemia, cujo impacto ainda se faz sentir.

Perante esse cenário, a universidade precisa pensar em soluções e respostas consistentes, tanto a nível académico e administrativo, quanto financeiro. Urge, portanto, fazer uma ampla reflexão sobre a universidade e a sua importância e reforçar o seu papel no desenvolvimento da sociedade.

A universidade existe para produzir conhecimento, gerar pensamento crítico, organizar e articular os saberes, formar cidadãos, profissionais e lideranças intelectuais esclarecidas, cabendo-lhe o papel de formar agentes que multipliquem a inovação e a mudança.

Na busca deste desiderato, particularmente num país economicamente frágil, como é Cabo Verde e no qual, obviamente, as famílias não têm robustez financeira, a **Política Social da Universidade Lusófona de Cabo Verde**, tem por matriz, ações que visam minimizar as necessidades locais e nacionais, seja de que índole forem, nomeadamente, financeiras e económicas.

Neste contexto, as Políticas de Ação Social são encaradas como uma forma de “discriminação” positiva que pretendem combater as injustiças no acesso e frequência ao Ensino Superior, eliminando fatores de exclusão, assentes nas condições socioeconómicas dos estudantes.

Cabe aos Serviços de Ação Social da Universidade Lusófona de Cabo Verde, planear, organizar, executar e avaliar a implementação das medidas de política de apoio social aos seus estudantes, de modo a contribuir para o direito à igualdade de oportunidades, de acesso, frequência e sucesso, contribuindo para a equidade e a justiça social no Ensino Superior.

A Universidade traçou, assim, um conjunto de **medidas de ação social**:

- 1) A ULCV oferecerá **seis** “**Bolsas de Mérito**” para alunos do primeiro ano do curso, cujo perfil de ingresso na universidade, seja de média igual ou superior a 16 valores, no ensino secundário.
- 2) Serão disponibilizadas **quatro** “**Bolsas Finalista**” para prosseguimento dos estudos, em áreas existentes na ULHT e cuja média final do curso, seja igual ou superior a 16 valores.
- 3) Haverá **quatro** “**Bolsas Nutrição**” para os candidatos que tenham rendimento anual *per capita*, do agregado familiar, inferior a 30 mil escudos.
- 4) A “**Bolsa de Colaboração**” tem por objetivo apoiar os estudantes através da sua participação em atividades, projetos e ações da ULCV, compatíveis com as suas competências e disponibilidade de tempo, sem prejuízo para as respetivas atividades escolares e de aprendizagem, tendo como contrapartida, redução da propina até 50%., com vista à promoção do sucesso e do combate ao abandono escolar, bem como para adquirir competências complementares à formação académica que sejam facilitadoras da integração no mercado de trabalho.
- 5) Os estudantes com **necessidades específicas** que correspondam a incapacidade igual ou superior a **60%**, podem solicitar a concessão de uma bolsa de estudo, correspondente ao valor da propina efetivamente paga.
- 6) Os alunos que fizerem a **inscrição** na primeira fase, terão uma redução de 15% e, para os que a fizerem na segunda fase, a redução será de 10%.
- 7) A **redução do valor da propina vai de 10 a 50%**, para alunos que ingressem no âmbito de protocolos assinados com Câmaras Municipais, Sindicatos, Ordens Profissionais, Associações Juvenis, Instituições, Empresas e outros.

- 8) Os alunos que paguem a **propina anual, num único pacote**, beneficiarão de uma redução de **25%**, sobre o valor total a ser pago.
- 9) Os que a pagarem em **duas prestações**, beneficiarão de uma redução de **12,5%**.
- 10) O aluno poderá ainda recorrer a “**Auxílios de emergência**” que podem ser atribuídos a título excecional, face a situações económicas especialmente graves, que ocorram durante o ano letivo e que não sejam enquadráveis no âmbito do processo normal de atribuição de bolsas de estudo. Esses auxílios podem ter a natureza de um complemento excecional da bolsa de estudo atribuída ou de um apoio excecional a estudantes não bolseiros no quadro de um requerimento de atribuição de bolsa de estudo.

Juntos, por uma sociedade mais justa e inclusiva!